Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS DA MULHER, SAÚDE E EDUCAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a política de atendimento à mulher vítima de violência doméstica no Município de Sarzedo/MG.

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do vereador José Luiz de Santana, vem à estas comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 27 de outubro do corrente ano, durante a 16ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional e da boa técnica legislativa. Contudo necessário se faz emenda-la, alterando o seu inciso III, art. 4º e acrescentando o inciso X nesse mesmo artigo.

Vale ressaltar, a relevância e interesse social que o PL 46/2022 propõe, visto o a sua implementação desenvolverá e fortalecerá mecanismos para o enfrentamento da violência contra a mulher sarzedense, além de fomentar a qualificação e a humanização do atendimento.

Ademais, a implementação de medidas capazes de combater esse problema e promover a autonomia das mulheres tem sido um importante desafio constantes das agendas, tanto dos movimentos sociais quanto do poder público.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 46/2022,

com emenda 01 da CCJ.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 06 de dezembro de 2022.

Gilberto José da Silva
Presidente (suplente) da CCJ
Relator (suplente) da C. A. Social e D. Mulher
Relator (suplente) da C. de Saúde
Presidente (suplente) da C. de Educação

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora CCJ
Presidente da C. A. Social e D. da Mulher

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ
Membro (suplente) da C. A. Social e D. da Mulher
Membro da C. de Educação

José Estevam Lourenço Neto
Membro da C. de Saúde
Relator (suplente) da C. de Educação

Rodrigo Antônio Ferretti
Presidente (suplente) da C. De Saúde